



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 032/2019.

Linhares-ES, 21 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Este projeto tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme apuração no Balanço Patrimonial apurado no exercício 2018 na fonte de recursos ordinários, conforme solicitação desta casa legislativa por meio do Ofício 0183/2019 – DAFCRH.

Face ao exposto e a importância deste projeto, solicito **em caráter de urgência**, que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de merecer toda a atenção que certamente será dispensada por Vossas Excelências, reitero meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES** o valor de R\$ 2.996.654,60 (dois milhões, novecentos e noventa seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos).

Art. 2º Os valores de que trata o artigo 1º, foram originados pelo **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias 2019 abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Ficha: 0000002

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R\$ 2.196.654,60

Ficha: 0000003

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
R\$ 250.000,00

Ficha: 0000006

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Função:01 - Legislativa
Subfunção:031 - Ação Legislativa
Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 150.000,00

Ficha: 0000007

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares
Função:01 - Legislativa
Subfunção:031 - Ação Legislativa
Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 100.000,00

Ficha: 0000008

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares
Função:01 - Legislativa
Subfunção:031 - Ação Legislativa
Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa: 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 100.000,00

Ficha: 0000018

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares
Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares
Função:01 - Legislativa
Subfunção:031 - Ação Legislativa
Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 3.001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos em Geral
Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
RS 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares